

CONTRATO nº. 01/2018

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ – JUCEPA E PROSOLUTION CONSULTORIA & SISTEMAS INFORMÁTICOS LTDA.

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ – JUCEPA, Autarquia Estadual oriunda da Lei Estadual nº. 4414 de 24 de Outubro de 1972, inscrita no CNPJ: 04.825.329/0001-42, situada na Av. Governador Magalhães Barata, nº. 1234, São Brás, CEP: 66.060-281, Belém-PA, neste ato representado por sua Presidente a Sra. **CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA BITTENCOURT**, inscrita no CPF sob o nº 166.564.768-05, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADA: PROSOLUTION CONSULTORIA & SISTEMAS INFORMÁTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.273.558/0001-90, com sede a Avenida Das Américas, 700, Bl. 08, Loja 306E, Barra da Tijuca, CEP: 22.640-100, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada por seu sócio diretor, o Senhor **EDSON DUPLAA SIMÃO**, portador do RG nº 03962014-1 IFP/RJ e CPF nº 601.372.587-04.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA**, Autarquia Estadual, e de outro, **PROSOLUTION CONSULTORIA & SISTEMAS INFORMÁTICOS LTDA**, ambas já qualificadas e fundamentadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações e PAE nº 2020/93793, celebram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DO CONTRATO

1.1. Fica reajustado o valor do contrato com base no IPCA/BC no percentual de 3,4288%. Desta forma, o valor do contrato passará de **R\$ 57.305,97** (cinquenta e sete mil, trezentos e cinco reais e noventa e sete centavos) mensais para **R\$ 59.247,18** (cinquenta e nove mil, duzentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos) mensais, totalizando o valor anual de **R\$ 710.966,16** (setecentos e dez mil, novecentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos).

1.2. Fica autorizado o pagamento do retroativo desde setembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA APROVAÇÃO DA MINUTA.

2.1. A minuta deste Termo Aditivo foi aprovada pela Procuradoria da JUCEPA, conforme Parecer nº 309/2020 nos termos do Parágrafo Único do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da Dotação Orçamentária da JUCEPA vigente para o exercício de 2020 de acordo com a classificação abaixo:

72201.123.126.1508.8238 Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

Natureza da Despesa: 339040.00 Serv da Tecnol da Inform e Comun - PJ

Fontes de Recursos: 0261/0661 Rec da ADM Indireta (próprios) PI:

4120008238c

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO.

4.1. O extrato deste contrato será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de até 10 (dez) dias após a data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário não alteradas por este Termo.

Assim por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo.

Belém, _____ de _____ de 2020.

CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA BITTENCOURT
JUCEPA

EDSON DUPLA A SIMÃO
PROSOLUTION CONSULTORIA & SISTEMAS INFORMÁTICOS LTDA
Sócio- Diretor da PROSOLUTION